JUSTIFICATIVA DISPENSA

A presente contratação tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria farmacológica (com profissional farmacêutico) para auxiliar pacientes com doenças crônicas em uso de polifarmácia, fornecendo um trabalho voltado a organização, preparo e educação dos pacientes para o uso racional de medicamentos, com carga horária semanal de 4 (quatro) horas cumpridas de forma presencial.

A escolha pela **contratação direta por dispensa de licitação** fundamenta-se no disposto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a dispensa de licitação **para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras**.

No presente caso, **o valor total orçado para a contratação encontra-se abaixo do limite legal estabelecido**, o que torna a modalidade juridicamente adequada e tecnicamente viável para atendimento eficiente da demanda apresentada. A medida assegura a celeridade e economicidade na prestação dos serviços públicos, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Cunhataí/SC, 18 de agosto de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DEBORA LUIZA HANSEN
Data: 18/08/2025 10:37:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DEBORA LUIZA HANSEN
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Tel./Fax (49)3338.0010
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44